**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019.**

**CONCEDE PREMIAÇÃO "ALUNO NOTA DEZ", PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, ILÁRIO BAUMGARDT, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 66, inciso II do Regimento Interno promulga o seguinte Decreto Legislativo:

 **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a premiação "Aluno Nota Dez", para as estudantes **KAUANI NAYARA ALBRECHT** e **MICHELI MARIA MULLER DA COSTA** do Ensino Fundamental da Escola Municipal Núcleo Arco Iris da Sede e Extensão Pessegueiro, respectivamente. E as estudantes **FLÁVIA CONSTANZA DELLA FLORA BORTOLINI** do Ensino Fundamental e **BIANCA LEOCADIA DREYER** do Ensino Médio da Escola Estadual Professora Elza Mancelos de Moura**,** nos termos da Lei Municipal nº 2.577 de 13 de abril de 2018.

**Art. 2º** A presente honraria será entregue em Sessão Solene realizada na Câmara Municipal, cabendo ao Presidente à escolha da data, devendo ser divulgado com antecedência, em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 2.577/2018, tendo por finalidade prestar uma homenagem aos alunos supracitados.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

Em sua 14ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 2º período, 56º ano de sua Instalação Legislativa.

Ilário Baumgardt

Presidente

Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Marcos Vinícius dos Santos

Secretário Executivo